



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua Governador Valadares, 40
NATÉRCIA

Fone (035) 456-1238
Minas Gerais



RESOLUÇÃO Nº 197/92

Dispõe sobre a fixação da remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito para a próxima legislatura.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente com base no caput do artigo 29, item V da Constituição Federal, e artigo 35, inciso XXII da Lei Orgânica do Município, aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º Os subsídios mensais do Prefeito Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, ficam fixados em Cr\$ 2.500.000,00(DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).

Parágrafo Único Corresponde ao mesmo valor de Cr\$ 2.500.000,00(DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) a verba de representação do Prefeito, totalizando Cr\$ 5.000.000,00(CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS).

Artigo 2º Os subsídios e a verba de representação do Vice-Prefeito corresponde a 30%(TRINTA POR CENTO) dos subsídios e da verba de representação do Prefeito.

Artigo 3º Os valores fixados nos artigos 1º, 2º e parágrafo Único desta Resolução serão atualizados na forma dos incisos X e XI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e com base na Lei Orgânica do Município.

Artigo 4º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1993, revogando-se as disposições em contrário.

continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua Governador Valadares, 40
NATÉRCIA

— Fone (035) 456-1238
— Minas Gerais

continuação..... (II)

bro de 1 992.

Câmara Municipal de Natércia-MG, 18 de dezem ' 92

João Fernandes
JOSE FERNANDES

Presidente da Câmara de Vereadores

M. Carvalho
MIRIAN DE SOUZA CARVALHO
Secretaria da Câmara de Vereadores

